

COMISSÃO DE TRABALHO

REQUERIMENTO N° , DE 2024

(Do Sr. AIRTON FALEIRO)

Requer realização de audiência pública conjunta nas Comissões de Trabalho, Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial e de Defesa dos Direitos da Mulher para discutir a implementação do Decreto N° 11.843, de 21 de dezembro de 2023, que “Regulamenta a assistência à pessoa egressa de que tratam os art. 10, art. 11, art. 25, art. 26 e art. 27 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, e institui a Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional” especialmente no que diz respeito à situação das mulheres egressas no âmbito desta política.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255, a realização de reunião de audiência pública discutir a implementação do Decreto N° 11.843, de 21 de dezembro de 2023, que “Regulamenta a assistência à pessoa egressa de que tratam os art. 10, art. 11, art. 25, art. 26 e art. 27 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, e institui a Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional” especialmente no que diz respeito à situação das mulheres egressas no âmbito desta política. Requeiro ainda, caso a matéria seja aprovada também por estas Comissões, que a audiência seja realizada em conjunto com as Comissões de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial e de Defesa dos Direitos da Mulher.

Sugiro, por fim, que se faça o convite aos seguintes debatedores:



* CD247175877200 *

- 1 – Representante da Senapen;
- 2 – Representante do Ministério das Mulheres
- 3 – Representante do Ministério do Trabalho e Emprego;
- 4 – Representante do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;
- 5 – Representante do Escritório Social do Conselho Nacional de Justiça;
- 6 – Representante do Instituto Socioambiental, Artístico, Cultural, de Direito, Educação e Economia – ISACADEE
- 7 – Representante da Agenda Nacional pelo Desencarceramento;
- 8 – Representante do Fundo Elas.

JUSTIFICAÇÃO

A edição do Decreto Nº 11.843, de 21 de dezembro de 2023, que “regulamenta a assistência à pessoa egressa” constituiu um avanço do ponto de vista institucional. É preciso, no entanto, discutir sua implementação, com especial enfoque na situação das mulheres egressas do sistema prisional, que enfrentam desafios e estigmas adicionais e cujo o destino, reintegração e reinserção social interessam a toda a sociedade.

A relevância do assunto para o escopo da Comissão de Trabalho é evidente, considerando que o acesso ao emprego digno e à reinserção no mercado de trabalho é crucial para a reintegração social das pessoas egressas do sistema prisional. No entanto, é fundamental ressaltar que esta questão transcende o âmbito trabalhista e se entrelaça com questões de gênero e direitos humanos, motivo pelo qual rogo que façamos uma audiência conjunta para que a questão seja tratada com a complexidade e a multidimensionalidade que possui e merece.



* C D 2 4 7 1 7 5 8 7 7 2 0 0 *

Como se sabe, as mulheres enfrentam desafios adicionais ao retornarem à sociedade, incluindo estigmas e dificuldades específicas relacionadas à sua condição de gênero. O acesso ao trabalho digno e livre de discriminação é essencial para promover sua autonomia econômica e sua reinserção efetiva na comunidade.

Diante disso, propomos uma Audiência Pública que reúna especialistas, representantes do governo, organizações da sociedade civil e demais interessados para debater e avaliar a implementação deste decreto, com foco na efetividade das medidas voltadas para o emprego das mulheres egressas, bem como para identificar os desafios enfrentados e propor soluções para promover uma inclusão mais eficaz e igualitária em outros âmbitos.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2024.

Deputado AIRTON FALEIRO



* C D 2 4 7 1 7 5 8 7 7 2 0 0 *